

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexagésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076-2019. SIGGO: 029246. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a transferência financeira advinda de Emenda Parlamentar Federal, destinada à aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes destinado ao Hospital da Criança de Brasília-HCB, nos termos da Proposta nº 12116.2470001/24-105 (164243350) e do Plano de Trabalho (165325175); com aprovação via Parecer de Mérito - Favorável (164243829) e Parecer Técnico Econômico (164243860). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	NATUREZA DA DESPESA	PLANO DE TRABALHO	PROPOSTA FEDERAL	VALOR	APROVAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
39190012	Bia Kicis	Investimento	Plano de Trabalho (165325175)	12116.2470001/24-105 (164243350)	R\$ 112.568,00	Parecer de Mérito - Favorável (164243829) Parecer Técnico Econômico - Favorável (164243860)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 112.568,00 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 1601.738128639. Nota de Empenho: 2025NE05539. Valor de empenho inicial: R\$ 112.568,00 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais). Emitido em 30/05/2025. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00105140/2025-16. Data de Assinatura: 14/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: CARLA PINTAS MARQUES e ILDA RIBEIRO PELIZ. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao nº 048325/2023. SIGGO Nº 048325. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a alteração ao contrato do item 4.2.6.1 Constante na subcláusula 4.2 - DO RECEBIMENTO, bem como do APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, item 3 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue: Onde se lê: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; ou comissão nos casos de contratações com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo; Leia-se: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização. A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Onde se lê: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização; Leia-se: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização; A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00080513/2023-77. Data de Assinatura: 25/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: DANILÓ MOREIRA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 048793/2023. SIGGO nº 048793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Objeto: a rescisão amigável ao contrato devido à formalização de novo Contrato Administrativo nº 054488/2025 - SES/DF (172618167) de mesmo objeto, conforme previsto no art. 78 inciso XII e art. 79 inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092741/2022-17. Data de Assinatura: 25/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: GUSTAVO SA LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL. Publicação do Ajuste Original: 22/04/2025.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051300/2024. SIGGO Nº 051300. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: retificar o item 2.2. da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, constante do Termo Aditivo de 3ª Prorrogação e Reajuste (SEI nº 168261817), passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: 2.2. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,56%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de janeiro/2025, no valor de R\$ 457.779,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com aplicação a partir de 15/01/2024. Leia-se: 2.2. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,56%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de janeiro/2025, no valor de R\$ 457.779,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com aplicação a partir de 15/01/2025. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00415431/2020-13. Data de Assinatura: 25/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 19/04/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052410/2024. SIGGO Nº 052410. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.233.883/0003-41. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2025 e término em 26/09/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Retificar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, do Contrato Administrativo Nº 052410/2024 - SES/DF (151949943) de acordo com o Memorando nº 705 (SEI nº 171351204), passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: Será admitido o REAJUSTE do valor do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 Leia-se: 5.2.1. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/03/2024, pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio- IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade; 5.2.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor; 5.2.3. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa; 5.2.4. O reajuste será realizado por apostilamento. Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,48%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de março/2025, no valor de R\$ 493.244,49 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com aplicação a partir de 11/03/2025. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 9.000.811,92 (nove milhões, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 9.494.056,41 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087-10126820214710087. Natureza da Despesa: 339040-339040. Fonte de Recurso: 1500.10000000-1500.10000000. Nota de Empenho: 2025NE06767- 2025NE05862. Valor de empenho inicial: R\$ 125.011,28 (cento e vinte e cinco mil onze reais e vinte e oito centavos) - R\$ 268.544,22 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Emitido em: 02/07/2025-09/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00246403/2024-65. Data de Assinatura: 26/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: CARLOS ALBERTO MARCICANO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2024.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90134/2024-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.847.751/0001-49. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome e do endereço da empresa, com base no Decreto Distrital nº 44.330 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Passando de: Nome: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA Endereço: Rua Dalcídio Jurandir, nº 255 Sala: 311 Barra da Tijuca Rio de Janeiro RJ Para: Nome: Medcata Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda Endereço: QD AC 115, Conjunto C, Lote 02, Galpão 03, Santa Maria, Brasília - DF CEP: 72545-100 Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00539947/2023-97. Data de Assinatura: 25/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: OLÍMPIO LUIZ FRIZON. Publicação do Ajuste Original: 19/03/2025.